ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

Contratação Direta

1) IDENTIFICAÇÃO

Demanda (ID / Título):	DP-4525-Renovação do suporte e atualização de versões das Licenças DELPHI		
Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):	Rogério Luís Massensini Dalton Luiz Fernandes Severino		
Líder Técnico: (matrícula/nome):	Evandro José de Oliveira - T0061176 Antônio Alves Vieira Filho - T0063776		
Unidade organizacional:	DIRTEC	Gerência:	GESAD
Proc. SEI da contratação:	0020669-32.2026.8.13.0000		

2) DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UND.	Qtd	Prazo
O objeto do presente instrumento é a Renovação do suporte e atualização de versões das licenças dos softwares Embarcadero / Delphi Enterprise Network Named License.	unidade	26	12 meses

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Contextualização, necessidade e motivação da contratação

A Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) exerce papel estratégico na sustentação, evolução e desenvolvimento dos sistemas computacionais que suportam as atividades judiciais e administrativas da instituição. Nesse contexto, a utilização de ferramentas de desenvolvimento adequadas é essencial para garantir a continuidade, a eficiência, a segurança e a interoperabilidade dos sistemas existentes.

Alguns sistemas corporativos legados do TJMG, relacionados no Anexo deste estudo, foram desenvolvidos e mantidos com a ferramenta de desenvolvimento Delphi, atualmente na modalidade e versão Delphi Enterprise Network Named License, fornecida pela Embarcadero.

O modelo de licenciamento Network Named License adotado atualmente apresenta vantagens significativas para o ambiente organizacional, como o gerenciamento centralizado das licenças, a atribuição por usuário nomeado, a possibilidade de instalação em múltiplos dispositivos por desenvolvedor e o controle eficiente de conformidade contratual. Tais características garantem maior governança sobre o uso do software, além de flexibilidade administrativa para realocação de licenças conforme a necessidade das equipes.

Adicionalmente, a permanência do uso do Delphi na edição Enterprise justifica-se por requisitos técnicos essenciais ao TJMG, especialmente no que se refere à modernização do acesso a dados. Destaca-se o uso da tecnologia FireDAC, que proporciona melhor desempenho, maior segurança e suporte a múltiplos bancos de dados, sendo fundamental para a substituição do obsoleto Borland Database Engine (BDE). Outras edições do Delphi não atendem plenamente a essas necessidades, seja por limitações técnicas, ausência de funcionalidades críticas ou inadequação ao ambiente institucional.

Considerando a dependência dos sistemas legados listados no Anexo deste estudo em relação à tecnologia Delphi, a descontinuidade da ferramenta implicaria em prejuízos à continuidade dos serviços e riscos à prestação jurisdicional.

Nesse contexto, destaca-se que, no exercício de 2025, foi celebrado o Contrato nº 245/2025, que contemplou o fornecimento de 26 (vinte e seis) licenças do software Delphi na modalidade Enterprise Network Named, cuja vigência se encerra em 31/08/2026. Com o término desse prazo, haverá a perda do suporte técnico e do acesso a atualizações da ferramenta, o que pode comprometer diretamente a sustentação, manutenção e evolução dos sistemas institucionais.

Diante desse cenário, a administração dos ativos de software deve observar o Princípio da Continuidade do Serviço Público, conforme preconiza a doutrina administrativa e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente por meio da Resolução nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. A manutenção dos sistemas legados desenvolvidos em Delphi, ainda que em processo de migração tecnológica, mostra-se indispensável para evitar a interrupção de serviços jurisdicionais e administrativos essenciais e mitigar riscos relacionados à segurança da informação.

Sob a ótica do Princípio da Economicidade, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que represente o melhor custo-benefício para a Administração Pública, considerando que há diversos sistemas desenvolvidos na linguagem Delphi que demandam manutenção contínua e não podem ser expostos a riscos de descontinuidade ou vulnerabilidades. Soma-se a isso a iminente contratação de postos técnicos destinados à migração gradual para migração desses sistemas para outra linguagem, o que reforça a necessidade de manutenção do ambiente atual durante o período de transição.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de renovação do direito de suporte técnico e atualizações de versões das licenças do software Delphi, mantidas as características técnicas e de licenciamento atualmente adotadas, de modo a assegurar a continuidade do ambiente de desenvolvimento, a estabilidade operacional dos sistemas, o suporte técnico adequado e a conformidade contratual. Esta renovação configura-se, portanto, como medida necessária e estratégica para garantir a sustentação dos serviços de tecnologia da informação no âmbito do TJMG, especialmente durante o período de transição tecnológica, assegurando eficiência, segurança e continuidade na prestação jurisdicional.

2) **Consequências da não contratação**

A não contratação da renovação da subscrição do suporte técnico e atualização das licenças do software Delphi acarretará a interrupção do suporte técnico e do acesso a atualizações disponibilizadas pelo fornecedor. Tal situação compromete significativamente a manutenção, a evolução e a sustentação dos sistemas institucionais desenvolvidos nessa tecnologia.

Como consequência, haverá aumento dos riscos de falhas operacionais, limitações na correção de defeitos e na implementação de melhorias, além de maior exposição a vulnerabilidades de segurança da informação. Ademais, a ausência de suporte adequado poderá impactar negativamente o processo de transição tecnológica em andamento, com potenciais reflexos na continuidade dos serviços prestados, especialmente aqueles de natureza jurisdicional, resultando em prejuízos à eficiência e à regularidade das atividades do Tribunal.

3) **ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TJMG – PEI OU COM O PLANO DIRETOR DE TIC - PDTIC E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026, estando alinhada às ações de sustentação e continuidade do ambiente tecnológico institucional.

Não há iniciativa estratégica específica associada à presente demanda.

4) **DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS**

4.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

a) Renovação da subscrição do suporte técnico e atualizações de versões das licenças atualmente fornecidas ao TJMG conforme especificações (fabricante, nome e tipo) indicados nos Documentos de Oficialização da Demanda (DOD), das chaves das licenças do fabricante:

I) Quantidade de Licenças: 16 - Número do Certificado de Licença: 592844
Descrição do Produto: Delphi Enterprise Network Named License
ID do Produto da Licença (PID): 2070546
A manutenção é válida de 22 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026

II) Quantidade de Licenças: 10 - Número do Certificado de Licença: 592849
Descrição do Produto: Delphi Enterprise Network Named License
ID do Produto da Licença (PID): 2070549
A manutenção é válida de 22 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026

b) As versões dos softwares deverão ser as mais recentes lançadas pelos fabricantes na data da disponibilização.

4.2 **REQUISITOS TECNOLÓGICOS**

PRODUTO	**TIPO DE LICENÇA**	**REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS**

Embarcadero /Delphi Enterprise Network Named License	Enterprise - Network Named	Banco de Dados: Suporte integrado para FireDAC, para diversos bancos de dados (Oracle, SQL Server, MySQL, etc.); ● Bibliotecas de Componentes: Biblioteca de componentes VCL (Visual Component Library); ● Integração com Version Control: Suporte integrado para sistemas de controle de versão Git; ● Refactoring: Ferramentas para refatoração de código, incluindo renomeação de variáveis, métodos, classes, etc; ● IDE e Ferramentas de Desenvolvimento: Ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) aprimorado com depurador, editor de código, designer visual de formulários, gerenciador de projetos e suporte para controle de versão; ● LiveBindings: Tecnologia que permite vinculação de dados visualmente, conectando componentes de interface do usuário a dados sem a necessidade de escrever código manualmente; ● Permissão de downgrade para versões anteriores sem prazo determinado ● Compatibilidade com ambientes em nuvem ;

4.3 **REQUISITOS DE FORNECIMENTO**

O fabricante do software deverá prover portal de serviços de gerenciamento de licenças, garantindo acesso à Equipe de Softwares do TJMG, realizar o download de novas versões do produto, administrar os produtos contratados, cadastrar usuários, definir permissões acompanhar a vigência das licenças, extrair relatórios sobre o uso das licenças e utilizar outras funcionalidades disponibilizadas pelo portal.

4.4 **REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO**

4.4.1 Para novas instalações ou reinstalações do software serão realizadas mediante abertura de chamado técnico e autorização da coordenação responsável da COATEC, cabendo à equipe ou empresa responsável pelos serviços de suporte técnico do TJMG realizar a instalação e ativação das licenças nos equipamentos dos usuários requisitantes.

4.4.2. Após realização das instalações e atualização das licenças, os controles de licenciamento realizados pela COATEC serão atualizados, para que se tenha controle dos softwares e suas vigências.

4.5 R**EQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

4.5.1 Os softwares deverão ser disponibilizados para download pelo TJMG em pleno funcionamento .

4.5.2 A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição caso o licenciamento disponibilizado seja incompatível com as especificações técnicas.

4.5.3 A solução deverá possuir direito às correções, atualizações e patches disponibilizados pelo fabricante da solução pelo período de 12 (doze) meses a partir do início da renovação do suporte.

4.5.4 Todas as licenças até então fornecidas ao TJMG deverão permitir a instalação do produto em quantidade ilimitada, respeitando-se o número de licenças contratadas.

4.5.5 O suporte técnico relacionado à solução será prestado pelo fabricante do software, conforme seus padrões de atendimento, que se encontram detalhados a seguir.

SOFTWARE	ACIONAMENTO	ATENDIMENTO	SLA DE RESPOSTA	SLA DE SOLUÇÃO
Embarcadero /Delphi Enterprise Network Named License	Centro de Suporte ao Cliente: Portal de Suporte; Formulário de Contato Online e Contato Telefônico.	10x5	Sem SLA	Sem SLA

4.5.6 A CONTRATADA deverá prestar suporte, quando solicitado pelo TJMG, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, por meio de telefone ou e-mail.

4.5.6.1 O suporte deverá abranger a instalação do aplicativo e o gerenciamento das licenças, esclarecendo dúvidas da equipe técnica do Field Service do TJMG.

4.5.6.1.1 A CONTRATADA deverá responder à solicitação do TJMG em até 1 (um) dia útil, apresentando a devida solução.

4.5.6.2 O suporte deverá contemplar, ainda, a assistência necessária ao TJMG em caso de ocorrência de bugs ou falhas nas funcionalidades que impeçam a utilização dos softwares contratados, incluindo a intermediação junto ao fabricante de obtenção de correção.

4.5.6.2.1 A CONTRATADA deverá responder à solicitação do TJMG em até 2 (dois) dias úteis, informando a ação realizada e a previsão para a solução do problema.

4.6 **REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÂO**

4.6.1 A CONTRATADA deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo garantir que o tratamento de dados no âmbito do TJMG respeite a finalidade específica, a consonância com o interesse público e a competência administrativa aplicável.

4.6.2 A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, capazes de proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato, contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.6.3 Caberá à CONTRATADA adotar procedimentos e controles para tratamento de dados, com ênfase na prevenção de incidentes de segurança da informação e vazamento de dados , comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações recebidas em decorrência da execução contratual.

5) **ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

A contratação pretendida contemplará o fornecimento da renovação do suporte e atualização de versão das licenças demandado por meio do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) 0020669-32.2026.8.13.0000, conforme distribuição apresentada abaixo:

Lote	ITEM	Quantidade por setor	Quantidade total
1	Renovação do suporte e atualização das licenças do software Embarcadero Delphi Athens	COJIN - 08 COSFIP - 04 CORASIS - 03 (DELPHI 7) CODESA - 07 DIRTEC: 04 licenças (reserva para contratação nova fábrica prevista para setembro/2026)	26 licenças

6) **SOLUÇÃO**

6.1 **CUSTOS DA SOLUÇÃO**

6.1.1 **PROPOSTA DA EMPRESA CONSULTADA E VALOR DE REFERÊNCIA**

	Empresa	**Data da solicitação**	**Data da resposta**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Quantidade**	**Vigência**
1	Embarcadero do Brasil Tecnologia Ltda	04/03/2026	18/03/2026	R$ 8.202,79	R$ 213.272,51	26 licenças	12 meses

Obs: Os preços são tabelados em âmbito global conforme política comercial do fabricante Embarcadero .

6.1.2 **CONSULTA VALORES REFERÊNCIA**

Aquisição Delphi Enterprise Network Named									
Solução única		Polícia Civil do Distrito Federal NF 13073 Data: 16/09/2025		Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A NF 13280 Data: 04/11/2025			Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro NF 13905 Data: 06/05/2026		
Item	Quant	Unitário	Total	Quant	Unitário	Total	Quant	Unitário	Total
Licença Embarcadero Delphi Athens Enterprise – Network Named License	1	R$ 8.202,79	R$ 8.202,79	27	R$ 8.202,79	R$ 221.475,30	2	R$ 16.405,58	R$ 32.811,16

Verifica-se convergência dos valores praticados no mercado para o licenciamento da solução, evidenciando padronização comercial do fabricante para o produto em questão.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com a proposta apresentada para a presente contratação, servindo como parâmetro de validação da estimativa de preços.

7) **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**

7.1. **Descrição da solução**:

A solução a ser contratada consiste na renovação do suporte e atualização de versão das licenças do software Embarcadero Delphi, na modalidade Enterprise Network Named License, atualmente utilizadas no âmbito da DIRTEC/TJMG.

7.2. **Justificativa**:

A medida se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da utilização de ferramenta essencial à manutenção e evolução de sistemas institucionais críticos, amplamente desenvolvidos na linguagem Delphi. Ressalta-se que a contratação deve ocorrer junto à Embarcadero do Brasil, por se tratar de fornecedora exclusiva e fabricante do software, conforme certidão ABES https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1imKOjkQ3sgyR0I_WVickY66_mD9jtXEd, não havendo alternativa equivalente que atenda integralmente aos requisitos técnicos do Tribunal.

Embora as licenças possuam caráter perpétuo, a renovação é indispensável para assegurar o suporte técnico, o acesso a atualizações e correções, especialmente aquelas relacionadas à segurança da informação. A ausência dessa renovação poderá expor os sistemas a vulnerabilidades, falhas operacionais e riscos decorrentes de eventuais incidentes cibernéticos, por eventual descontinuidade de componentes e/ou bibliotecas da ferramenta Delphi.

Destaca-se, ainda, que a renovação apresenta vantagem econômica significativa, uma vez que seu custo corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor de aquisição de novas licenças, configurando-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública, ao preservar os investimentos já realizados.

Adicionalmente, considerando o processo de migração tecnológica em andamento, a renovação do suporte e atualização de versão das licenças é medida necessária para garantir a sustentação dos sistemas existentes durante o período de transição, evitando descontinuidade dos serviços e assegurando condições adequadas para sua modernização.

Dessa forma, a contratação da renovação das licenças do Embarcadero Delphi mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da segurança da informação.

8) **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Integrante Técnico	**Integrante Demandante**
Sebastião Mendes Neto - T0081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos Nauter Daguier de Rezende - T008457-4 Coordenador da CODESA Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos Márcia Batista de Almeida - F035311-0 Coordenadora da COSFIP Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário Waner Andrade Silva - T009020-9 Coordenador da COJIN - Coordenação de Análise e	Rogério Luis Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos Dalton Luiz Fernandes Severino - T006128-3 Gerente da GEJUD - Gerência de Sistemas Judiciais
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Viviane Cristina de Sales P0004094 CECOR	Mateus Cançado Assis - 006375-0 CECOR

ANEXO I - SISTEMAS DESENVOLVIDOS E MANTIDOS NA TECNOLOGIA DELPHI

Aplicação	Gerência Responsável	Coordenação Responsável
SIGEST - Sistema de Gestão de Contratos de Terceirização	GESAD	COSFIP
Sistema de Gestão de Precatórios (SGP)	GESAD	CODESA
SISUP - Contratos/Convênios	GESAD	COSFIP
SISUP - Fornecedores	GESAD	COSFIP
SISUP - Licitação	GESAD	COSFIP
SISUP - Compras	GESAD	COSFIP
DJE - Diário do Judiciário Eletrônico	GEJUD	COJIN

DJE - Diário do Judiciário Eletrônico	GEJUD	COJIN
CEMPE - Central de Emissão de Mandados do Processo Eletrônico	GEJUD	COJIN
Comunicação - Emissão de Etiquetas	GESAD	CORASIS
SisEnergia	GESAD	CORASIS
SisAgua	GESAD	CORASIS
SISEQ - Sistema de Equipamentos	GESAD	COSFIP
SisMan	GESAD	CORASIS
Sispro - Sistema de Protocolo da 2ª Instância	GESAD	CORASIS
SisTel	GESAD	CORASIS
Sistema de Expedição	GESAD	CORASIS

ANEXO II - CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE - ABES

ABES associação brasileira das empresas de software

C E R T I D Ã O Nº 260305/45.215

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.093/0001-40, com sede Rua Alexandre Dumas, 1562 – 5 and – Chácara Santo Antônio Fone (11) 5643-1333 - CEP 04717-914 – São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 2327/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seus poder atestam que a empresa **E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**. é a **ÚNICA** eleita e autorizada pela **Embarcadero Technologies Europe Limited**., uma sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra e Wales, localizada em First Floor, Unit 2, The Enterprise Centre, Easthampstead Road, Bracknell, Berkshire, RG12 1NF, United Kingdom ("Embarcadero"), para comercializar os programas da Embarcadero, abaixo listados, no Brasil (incluindo suas respectivas novas versões, variações de tais programas, licenças, atualizações e manutenções), bem como a única empresa eleita e autorizada pela Embarcadero a prestar serviços técnicos especializados no Brasil, incluindo, mas não se limitando a, serviços de suporte técnico, e de consultoria relacionados a tais programas:

PROGRAMAS

RAD Studio	RAD Server
Delphi	RAD Suite
C++ Builder	All Access
FireDacAdd-on Pack	EMS
Mobile Add-On Pack	BeaconFence
InterBase	JBuilder

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 05/03/2026 16:06:13 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V.JKZM-3WB5L-P93T4-5S9LY

Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2507 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Massensini**, **Gerente**, em 17/06/2026, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina de Sales**, **Assistente Especializado**, em 18/06/2026, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Cançado Assis**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/06/2026, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Waner Andrade Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Luiz Fernandes Severino**, **Gerente**, em 22/06/2026, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Batista de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2026, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26480762** e o código CRC **E5303FEF**.